



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Técnica de Saneamento

## **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 147/2024**

|                                          |                                                                        |              |            |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|
| <b>Processo:</b>                         | SEI-480002/001541/2024                                                 | <b>Data</b>  | 10/07/2024 |
| <b>Concessionária</b>                    | Iguá                                                                   | <b>Bloco</b> | 2          |
| <b>Local Fiscalizado</b>                 | Av. Olof Palme, Camorim, Jacarepaguá, Rio de Janeiro                   |              |            |
| <b>Tipo da Ocorrência</b>                | Vistoria Periódica                                                     |              |            |
| <b>Objeto da Fiscalização</b>            | Verificar Operação dos equipamentos - padrões aceitáveis               |              |            |
| <b>Representantes da Concessionária:</b> | Lucas Almeida - Regulatório<br>Gustavo Coelho – Supervisor Operacional |              |            |

### **INTRODUÇÃO**

O presente relatório é decorrente do processo de Fiscalização Programada no Sistema de Distribuição de Água do Bloco 02. Visando subsidiar esse processo, foi realizada vistoria em 10/07/2024, na Estação Elevatória de Esgoto Olof Palme, localizada na Cidade do Rio de Janeiro.

A elaboração desse relatório foi norteada pelas competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela concessionária Águas do Rio.

Destaca-se que a ação de acompanhamento ao Sistema de Esgotamento Sanitário é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos do *Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Fornecimento de Água e Esgotamento Sanitário nos Municípios do Bloco 2*.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007 e o Decreto Federal nº 7.217/2010, e também em cumprimento às Resoluções do CONAMA e também aquelas editadas pela AGENERSA, bem como normas técnicas da ABNT e Portarias do Ministério da Saúde e da Vigilância Sanitária.

### **LOCALIZAÇÃO**



DESCRIÇÃO DA ESTAÇÃO

As estações elevatórias possuem como função transportar o esgoto até uma estação de tratamento, até uma outra elevatória ou até um PV que tenha cota necessária para transportar o esgoto por gravidade.

Essas estações podem possuir os seguintes componentes: poço de sucção, gradeamento, casa de bombas, motobombas, tubulação de sucção, tubulação de recalque, barrilete, instrumentação, estrutura de movimentação de carga, válvulas, exaustão e ventilação.

A estação elevatória de esgoto vistoriada faz parte do Sistema de Esgotamento Sanitário Barra da Tijuca, que conta com 35 elevatórias. A EEE Olof Palme recebe efluentes da rede coletora bairro do Camorim ( Rio Centro e Parque dos Atletas) e os recalca para rede coletora que esgota na EEE Vila dos Atletas, que recalca para EEE Olímpica que por sua vez recalca para EEE de Jacarepaguá que recalca para ETE Barra / Emissário da Barra.. A estação possui um conjunto moto-bomba submersível que opera com sistema de automático de bóia, sendo acionada toda vez que o poço está cheio.

Tabela 1 - Informações técnicas da Estação Elevatória e da Área de Instalação.

| Característica                                                            | Informação                                   |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Tipo                                                                      | Submersível                                  |
| Ano de Início                                                             | Sem informação                               |
| Localização geográfica                                                    | 22°58'56"S, 43°24'39"O                       |
| Área de Contribuição                                                      | Bairro do Camorim( Rio Centro e adjacências) |
| Destina                                                                   | EEE Vila dos Atletas                         |
| Vazão de projeto                                                          | Sem informação                               |
| Vazão média de operação                                                   | Sem informação                               |
| Volume do poço de sucção                                                  | Sem informação                               |
| Tempo de funcionamento por dia                                            | 24h                                          |
| Capacidade da bomba, Nº de bombas em operação                             | 1 e 1                                        |
| Potência da bomba                                                         | 20 CV                                        |
| Partida                                                                   | Automático de bóia e inversor de frequência  |
| Grupo Gerador                                                             | Não possui                                   |
| Diâmetro, material e extensão da tubulação de recalque (barrilete; linha) | DN 50, PVC; D, 10 m de comprimento .         |
| Tipo de bomba                                                             | Submersível                                  |
| Automatização e/ou Telemetria                                             | Não                                          |



|                         |                      |
|-------------------------|----------------------|
| Unidade de gradeamento  | Não possui           |
| Descrição geral da área | Logradouro Público   |
| Condições do entorno    | Urbanizada           |
| Proteção perimetral     | Poço sob o rolamento |

A seguir são apresentadas fotografias dos diferentes componentes da estação e apontadas as eventuais não conformidades.



Foto 1 - Vista da localização do Quadro de Comando e da EEE no Rolamento da via.



Foto 2 e 3 – Quadro de Comando e sinalização





**Foto 4** – Vista da Tubulação e Poço da EEE , porém sem visão da bomba submersível.



**Fotos 5 e 6** – Vista do Poço de Visita onde a EEE recalca o esgoto para ser transportado por gravidade

## **NÃO CONFORMIDADES**

1. Acúmulo de resíduos no poço da EEE por falta de gradeamento e
2. Ausência de conjunto moto-reserva.

## **RECOMENDAÇÕES**

Executar limpeza do poço com maior frequência para diminuir a quantidade de resíduos.

## **CONCLUSÃO**

Este relatório apresentou as constatações e recomendações apuradas na fiscalização da EEE Atof Palme.

A estação funcionava adequadamente e apresentava regular estado geral.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que se encerra este relatório com base no que consta nos autos.

Em 17/07/2024

Elaborado por:

**Guilherme Velasco de Oliveira**  
Especialista em Regulação / CASAN  
ID 5144912-9

**Luiz Henrique Vieira Silva**  
Engenheiro / CASAN  
ID 5132859-3

Revisado por:

**Carlos Augusto Pessoa**  
Engenheiro / CASAN  
ID 2146305-0

De acordo:

**Robson Cardinelli**  
Gerente da Câmara de Saneamento  
ID 4184220-0

Rio de Janeiro, 24 julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Velasco de Oliveira, Especialista em Regulação**, em 25/07/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Vieira Silva, Assistente**, em 01/08/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Barboza Pessoa, Assessor**, em 02/08/2024, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Cardinelli, Gerente**, em 06/08/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **79590008** e o código CRC **3C902B48**.

Referência: Processo nº SEI-480002/001541/2024

SEI nº 79590008

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902  
Telefone: 2332-6485